



Mes

MENSAGEM Nº 16/94

Barueri, 18 de julho de 1994

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrêgia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a receber parcelas de imóvel sob jurisdição do Ministério do Exército, destinadas à construção do Corredor Oeste, como cessão de uso.

A Companhia do Metropolitano de São Paulo-Metrô está executando, em convênio com esta Municipalidade, as obras do Corredor Oeste, em uma extensão de 23,5 KM, que interligarão os cinco municípios da Região Oeste da Grande São Paulo (Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira e Itapevi).

As obras em apreço, que implicam na duplicação da pista da Rodovia SP-312, necessitam de utilização de terrenos de propriedade da União, jurisdicionadas pelo Ministério do Exército, em um total de 39.744,88 m², descritas e identificadas nos anexos da presente propositura.

Pleiteada a cessão de uso dessas áreas ao Ministério do Exército, conforme Ofícios nºs. 611/92 e 352/93, esclareceu a Chefia do Escalão Territorial da 2ª Região Militar que a continuidade das pertinentes providências dependem do provimento das solicitações constantes do item 2, letras "a", "b" e "c", do Ofício nº 132 - S Patr (documentos anexos).

O projeto de lei ora submetido à douta deliberação dessa Egrêgia Câmara objetiva, exatamente, ensejar ao Executivo Municipal o atendimento da letra "b" do item 2 do citado ofício.

Considerando a relevância das obras do Corredor Oeste para o Município de Barueri, como fator de sua integração com os demais municípios da Região Oeste, a proposição reveste-se de alto interesse público.



Prefeitura Municipal de Barueri 200 Proc. N.º 666/94

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

[Handwritten signature of Rubens Furlan]

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLEUSO DE OLIVEIRA
DD: Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo n.º	768
Livro n.º	01 de 55
Expedido em	18/07/94

[Handwritten signature]

A.D.L. para
escolar xerocópias
e encaminhar ao
Sr. Vereador.
Ba. 18 de julho 94.
[Handwritten signature]